

LEI Nº 941/2011, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.

O PREFEITO DE AQUIRAZ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 855/10), crédito adicional especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), em favor da Secretaria de Infraestrutura, com a finalidade de assegurar a realização de despesa não prevista originalmente no seu orçamento, no atendimento da programação especificada no Anexo I desta Lei.


Parágrafo Único. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado mediante abertura de crédito adicional suplementar, observado o limite estabelecido no Art. 6º da Lei nº 855/10, de 10 de novembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual).

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito autorizado no Art. 1º especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, em 15 de Dezembro de 2011.


EDSON SÁ
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 941/2011, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

1300 Secretaria de Infra-estrutura

13101 Secretaria de Infra-estrutura

DETALHAMENTO DAS AÇÕES							R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	P/J/AT	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO	VALOR	ESF	GRUPO DE DESPESA	IU	FT	VALOR
	0009		Serviços Públicos Essenciais	55.000					
04	122	0009	2198 A Manutenção de Postos de Correio Comunitário	55.000	F				
						Outras Despesas Correntes	3	100	45.000
						Investimentos	3	100	10.000
TOTAL									55.000

